

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VALDECI PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/06/1964 TUNEIRAS DO OESTE/PR

4a DATA EMISSÃO
10/01/2025

4b VALIDADE
10/01/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3873428-8 SESP PR

4d CPF
517.449.619-72

5 Nº REGISTRO
03663558360

9 CAT. HAB
AB



NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
SALVADOR PEREIRA

MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Valdeci Pereira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		10/01/2028		D1			
A1				BE			
B		10/01/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



AORIANO MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CURITIBA, PR

72518166614
PR926819846

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2931637830

PROIBIDO PLASTIFICAR

2931637830

2.a - Se o outorgado deixar de pagar duas prestações consecutivas, ficará desde logo independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, rescindido e de nenhum efeito este contrato, e nesse caso perderá o outorgado, em benefício dos outorgantes, o direito a devolução de qualquer importância que haja pago por conta do preço ajustado, bem como direito a indenização por benfeitorias ou melhoramentos introduzidos no imóvel compromissado;

3.a - Eles outorgantes promitentes vendedores desde já cedem e transferem ao outorgado promissário comprador toda a posse e direitos no imóvel compromissado, posse esta que o outorgado manterá em nome deles outorgantes podendo ele fazer melhoramentos e benfeitorias que julgar convenientes;

4.a - Todos os impostos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel compromissado mesmo que nome dos outorgantes, serão pagos pelo outorgado, que se obriga a pagá-los nas épocas determinadas;

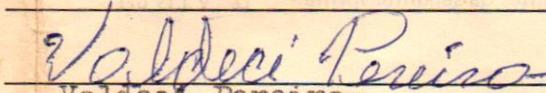
5.a - Os outorgantes se obrigam e se comprometem a outorgar e assinar em favor do outorgado, ou de este indicada ou designada, a respectiva escritura definitiva de venda do imóvel compromissado, livre de uma vez que achem pagos do total do preço ajustado sob pena de, no caso de recusa, ou na falta de cumprimento de sua parte ou de qualquer das cláusulas do presente contrato, serem obrigados a devolver ao outorgado, em dôbro, a importância que este houver pago por conta do preço ajustado, bem como a indenizarem aquêle pelo valor dos melhoramentos e benfeitorias feitas no imóvel compromissado;

6.a - Fica eleito o fôro de de Cruzeiro do Oeste-Pr., para solução de dependências oriundas deste contrato. E por assim terem convencionados, aceitaram, outorgaram e assinam o presente compromisso em presença das testemunhas abaixo;

7.a -

Cruzeiro do Oeste-Pr., 03 de Julho de 1982


Antonio Ferraz de Abreu-
(vendedor)


Valdeci Pereira-
(comprador)

TESTEMUNHAS:

1.a) _____

2.a) _____

D E C L A R A C A O

Eu, NADIR DIAS FERRAZ, brasileira, divorciada residente e domiciliada nesta cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, portadora da RG/Nº 3.413.857-5 Pr., DECLARO para os devidos fins de direitos que, Neste ato, estou doando um terreno situado à Av. Guaíra Sº nº, de 455 M², Com uma casa de Madeira, para meu filho ANTONIO FERRAZ DE ABREU, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

E, para a mesma surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Cruzeiro do Oeste-Pr., 18 de Maio de 1.992.



DIR DIAS FERRAZ
RG/Nº 3.413.857-5 Pr.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: VALDECI PEREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:3.873.428-8 SESP/PR	CPF: 517.449.619-72
ENDEREÇO: AV. GUAÍRA, Nº1215, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 98451651	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cruzeiro do Oeste - PR, 10 de setembro de 2025

DECLARANTE

VALDECI PEREIRA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: VALDECI PEREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:3.873.428-8 SESP/PR	CPF: 517.449.619-72
ENDEREÇO: AV. GUAÍRA, Nº1215, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000	
TELEFONE: (44) 9 98451651	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 10 de setembro de 2025

OUTORGANTE
VALDECI PEREIRA

